



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: Nº 010/2023

Dispensa de Licitação: Nº 004/2023

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 406/2022, de 21 de julho de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a **Contratação de empresa para confecção e instalação de placas padrão MERCOSUL da frota de veículos deste município**. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO

Contratação de empresa para confecção e instalação de placas padrão MERCOSUL da frota de veículos deste município.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 75, inciso IV, ALÍNEA “A”, da Lei Federal 14.133/2021, fica declarada vencedora do processo a empresa, **FORTES UNIÃO AUTO PLACAS LTDA, com sede na Rua Benjamim Constant nº 367, Centro, CEP 84.600-290, União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ 19.097.884/0001-72.**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de **R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais), valor pago pelo par de placas, perfazendo o valor total de R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**



SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021:

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 02.02.2.033.3.3.90.33.00.00.00.00 (37)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia 31/01/2023 e término no dia 31/01/2024.

VALOR

O valor da referida contratação é de **R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais), valor pago pelo par de placas, perfazendo o valor total de R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

DA FORMA DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 31 de janeiro de 2023.

Suzana de Oliveira Machado
Agente de Contratação

Ivanir Pinto da Luz
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Vilson Augustinho de Oliveira

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº **004/2023**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021 em especial ao art. 72 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 010/2023.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas padrão MERCOSUL da frota de veículos deste município.

Favorecidos/Contratados: FORTES UNIÃO AUTO PLACAS LTDA.

Valor Total: R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado a.

General Carneiro – Paraná, 31 de janeiro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal